LEI Nº 912/2000

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR IMÓVEIS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar prédio e terreno anexo, de sua propriedade, situado na Rua São Carlos nº 01 (antiga Rua São Francisco, nº 1300), Bairro Américo Silva, nesta cidade, para a empresa **Pharlab Indústria Farmacêutica Ltda.**

Art. 2º - No imóvel referido no artigo anterior será concluída a implantação da indústria de produtos farmacêuticos da empresa **Pharlab Indústria Farmacêutica Ltda.**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 27 de Junho de 2000; 63º ano de emancipação de Lagoa da Prata.

LUCAS ANTÔNIO DE RESENDE
PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS CASTILHO GONÇALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO